

PROCESSO nº 4.066/2023 – SESAN/PMA
PE - SRP Nº 9/2023.015- SESAN/PMA
CONTRATO nº 016/2024-SESAN/PMA
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA
DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA –
SESAN E A EMPRESA REVEMAR COMÉRCIO
DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, sr. **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, portador do CPF nº. 370.416.732-00 e do RG n.º 9183D-CREA-PA e, de outro lado, a empresa **REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, sediada na Rodovia BR 316, S/N – Lote 360, Km 05, Bairro Águas Lindas-CEP 67020-000 – Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.449.881/0001-25, neste ato, por seu representante legal, Sr. **JURACY MARTINS COSTA**, portador da cédula de identidade nº 7174651- SSP/PA e CPF 213.841.852-91, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, firmado em 14 de março de 2024, para a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, conforme se declaram as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

As partes decidem, de forma consensual, promover a presente RESCISÃO, encerrando o vínculo contratual originalmente celebrado, juntamente com todos os seus direitos e obrigações, sem que incida à Contratada a aplicação de qualquer penalidade legal ou contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não caberá à Contratada, o direito a receber quaisquer créditos advindos do contrato, ora rescindido, uma vez que o bem, objeto da avença, não chegou a ser entregue.

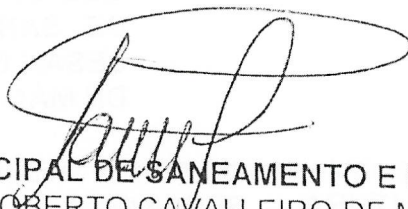
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A presente rescisão encontra embasamento legal no artigo 79, II da Lei 8.666/93, a partir da solicitação formal da Contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior e corroborada pelo Parecer Jurídico nº 118/2024, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

E por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

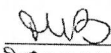
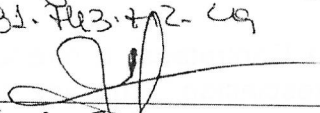
Ananindeua-PA, 02 de Agosto de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
CONTRATANTE

REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA:17449881000125
Assinado de forma digital por
REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS
INDUSTRIAIS LTDA:17449881000125
Dados: 2024.11.14 15:41:49 -03'00'
REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
JURACY MARTINS COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Mayane Menezes Barros
CPF: 981.743.42-49
2. 
Nome: Diego Francisco Carriás Costa
CPF: 755.653.662-91